



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANTA GORDA- RS**

## **MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

POPRIETÁRIO	Recomposição da pavimentação de
OBRA	via urbana
ENDEREÇO	Rua Octavio Furlanetto
CIDADE	Anta Gorda/RS
EXTENSÃO	162,47 m
LARGURA	Variável
ÁREA	888,77 m <sup>2</sup>
Município de Anta Gorda / RS	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANTA GORDA- RS**

## **OBJETIVO**

O presente memorial descritivo, acompanhado dos projetos, destina-se a especificar os serviços e materiais necessários para execução de obra de recomposição de pavimentação com extensão de 162,47m na Rua Octavio Furlanetto, localizado no centro desta cidade.

O serviço envolve a remoção de parte do trecho da via pavimentado com blocos intertravados de concreto de 16 faces, conforme indicado em projeto, que apresentam desgaste excessivo. A largura da via será mantida conforme existente. Deve ser removido o piso em blocos de concreto intertravado existente, bem como a base da pavimentação, composta por material granular.

Constam neste memorial descritivo os elementos constituintes dos projetos, com suas respectivas sequências executivas e especificações, estabelecendo o padrão de qualidade para os serviços e materiais que serão empregados e, quando não especificados, ficarão sujeitos à aprovação do Departamento de Fiscalização Municipal.

## **GENERALIDADES**

### **Materiais**

Os materiais empregados na pavimentação deverão satisfazer as condições de qualidade de uso, além de estarem de acordo com as normas técnicas da ABNT e as especificações fornecidas pelos fabricantes.

### **Serviços**

Os serviços deverão ser executados por profissionais treinados e habilitados, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e o projeto aprovado pelo órgão competente.

## **1 SERVIÇOS INICIAIS**

### **1.1 Ordem de Início e Placa de Obra**

Os serviços somente poderão ser iniciados após a liberação da Ordem de Início pelo município. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra deverá ser entregue ao município antes da emissão da Ordem de Início. Para a execução, deverá ser instalado no início do trecho a ser pavimentado a placa de obra com dimensões mínimas de 2,88 m<sup>2</sup> em chapa de aço galvanizado nº 26, fixada em estrutura de madeira. Os serviços de preparação da cancha ficarão a cargo do município, sendo executado o nivelamento da rua já existente com uso de moto niveladora.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANTA GORDA- RS**

### **1.2 Locação da obra**

A locação da obra será realizada *in-loco* com auxílio de ferramentas que forneçam a precisão suficiente para que sejam mantidos os alinhamentos de meio-fio e declividades coincidindo com as dimensões especificadas em projeto.

### **2 REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**

A pavimentação existente deve ser completamente removida no trecho indicado, sendo que além do piso de blocos de concreto intertravado, há um trecho com recapeamento em pavimento asfáltico. Além do piso, deve ser removida a base composta por material granular, que devido ao estado do pavimento está comprometida.

### **3 PAVIMENTAÇÃO**

#### **3.1 Pista de Rolamento**

Após a remoção do piso deficiente, deverá ser executada a pavimentação em blocos pré-moldados de concreto, 16 faces, modelo onda, com resistência mínima de 35 MPa, comprimento de 22 cm, largura de 11 cm e altura de 8,0 cm, atendendo as características físicas e mecânicas estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT. Serão criteriosamente fiscalizadas a uniformidade superficial e as juntas dos blocos, tendo como junta padrão abertura mínima de, em média, 2,5 mm e máxima aceitável de 5,0mm.

Caberá ao contratado efetuar eventuais regularizações e compactações do subleito para melhor acabamento. Para o assentamento deverá ser espalhado pó de pedra / pedrisco, sendo que o mesmo deverá ser compactado com espessura uniforme de 10,0 cm em toda superfície a ser pavimentada.

Os blocos pré-moldados de concreto serão assentados sobre o lastro de pó de pedra / pedrisco compactado, conforme detalhado nos projetos em anexo. O arremate dos blocos junto às guias deverá ser executado com blocos cortados (meio bloco) com guilhotina ou outra ferramenta que assegure o corte regular das peças. Os blocos para ajustes devem ser cortados 2,0 mm mais curtos que o espaço a ser preenchido. Para preencher espaços vazios menores que  $\frac{1}{4}$  do bloco deverá ser utilizado argamassa com traço 1:3. Concluído o assentamento deverá ser realizada a compactação, do meio-fio para o centro da via. As irregularidades que surgirem durante a compactação deverão ser corrigidas para reestabelecer o nível do pavimento. O rejuntamento dos blocos deverá ser executado com pó de pedra isento de cimento e/ou cal com grãos menores que 2,5 mm, após o assentamento, compactação e limpeza da superfície. Deverá ser realizado o espalhamento até que as juntas sejam completamente preenchidas.

Deverão ser mantidos os meios fios existentes no local.



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ANTA GORDA- RS**

#### **4 SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

Serão instaladas placas de sinalização vertical de advertência e regulamentação, confeccionadas conforme indicado no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito elaborado pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

As balizas serão de aço galvanizado com diâmetro de 2", fixadas em cavas de concreto de 15 MPa, bloco de 25 cm de diâmetro e 75 cm de profundidade. As placas deverão ser colocadas no lado direito do sentido do tráfego que devem orientar.

#### **5 MEDIÇÃO**

As medições irão ocorrer de acordo com o avanço físico da obra, a partir dela serão liberados os valores conforme planilha orçamentária. Os aditivos de contrato, se necessário, serão pagos no final da obra.

A solicitação de medição deve ser requerida pelo contratado com, no mínimo, 48 horas de antecedência e deve estar de acordo com o cronograma de execução de obra. No ato da medição o contratado deverá ter ao menos um representante legal fazendo o acompanhamento.

Os serviços que estiverem, no ato da medição, em desconformidade com os projetos e especificações técnicas ou inacabados não serão medidos, devendo o contratado providenciar suas correções. Estes serviços serão pagos somente na próxima medição.

#### **6 RESPONSABILIDADES**

O contratado responderá pelos materiais, mão de obra e equipamentos. Além disso, deverá garantir acesso às propriedades particulares durante a execução dos serviços e sinalização provisória aos trechos em obras até a completa finalização. A sinalização provisória e definitiva deverá estar de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Os danos causados aos bens públicos, como meios-fios, passeios e pavimentação, em decorrência dos serviços executados, serão de responsabilidade do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL  
ANTA GORDA- RS

## **7 SERVIÇOS FINAIS**

Após a conclusão da obra deverá ser realizada a limpeza geral, assim como a retirada das instalações provisórias. O recebimento da obra será feito pela fiscalização, na presença dos responsáveis técnicos das duas partes, após completa vistoria de todos os serviços. A pavimentação somente será liberada para tráfego depois de devidamente examinada e aprovada pela fiscalização.

**O responsável técnico não se responsabiliza por alterações ocorridas durante a obra que estiverem em desacordo com o projeto (salvo se o responsável técnico for notificado e estiver de acordo) ou alterações que estiverem em desacordo com a legislação vigente.**

Anta Gorda / RS, 16 de abril de 2024.

---

Prefeitura Municipal de Anta Gorda/RS  
Proprietário  
CNPJ 87.261.509/0001-76

---

Altos Engenharia e Projetos LTDA  
Responsável Técnico  
CNPJ 42.970.303/0001-87